

**RESOLUÇÃO Nº 007/2012 – ÓRGÃO ESPECIAL**

Dispõe sobre a regulamentação do expediente nos Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará e nos Órgãos da Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará no período natalino e dá outras providências

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "r" da Lei Complementar Estadual Nº 72, de 12 de dezembro de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, observando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará e da Procuradoria Geral de Justiça, o período natalino de recesso forense compreendido entre o dia 20 de dezembro a 06 de janeiro, com vistas à regulamentação das atividades meio e finalísticas Ministério Público do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 08, de 29 de dezembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disciplinando o expediente forense durante o período natalino compreendido entre o dia 20 de dezembro a 06 de janeiro, com suspensão das atividades judiciais regulares e dos prazos processuais para todas as partes;

**CONSIDERANDO** a autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira do Ministério Público assegurada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e respectivas leis infraconstitucionais;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação do **expediente nos Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará e da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará no período natalino** compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro viabiliza planejamento e segurança para as atividades meio e finalísticas do Ministério Público bem como regulamentação em torno da **preservação das atividades ministeriais** através de sistema de plantões ministeriais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito do cidadão ao acesso às informações de interesse público, previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**RESOLVE** editar a presente Resolução:

Art. 1º. Os Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará e os Órgãos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, terão os respectivos expedientes suspensos no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo-se à coletividade o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, através de sistema de plantões.

§ 1º O sistema de plantões será orientado pela divisão do período de recesso forense natalino em dois grupos de trabalho, com o mesmo número de membros e servidores em cada grupo, sempre que possível, garantindo que não ocorra interrupção na atividade ministerial.

§ 2º Anualmente, no início do mês de dezembro, serão editados atos informando sobre o sistema de plantões nos órgãos do Ministério Público e da Procuradoria Geral de Justiça;

§ 3º O sistema de plantões deve ser amplamente divulgado na internet, intranet e pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria Geral de Justiça e fiscalizado pelos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º. A suspensão do expediente nos Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará no período natalino implica a suspensão dos prazos dos inquéritos civis, procedimentos administrativos, peças de informação, notificações, recomendações, requisições de informações e documentos e outras medidas adotadas no exercício das funções ministeriais.

Parágrafo único – A Suspensão do expediente nos Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará no período natalino não obsta a prática de ato extrajudicial ou judicial de natureza urgente e necessária à preservação da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 3º. O Ministério Público do Estado do Ceará adotará como período de recesso de final de ano o mesmo que o Tribunal de Justiça estadual fixar, na eventualidade de este ser diverso daquele previsto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2012.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins**

**Marylene Barbosa Nobre**

**Francisca Idelária Pinheiro Linhares**

**Rosemary de Almeida Brasileiro**

**José Maurício Carneiro**

**José Valdo Silva**

**Carmem Lídia Maciel Fernandes**

**Francisco Gadelha da Silveira**

**Zélia Maria de Moraes Rocha**

**Sheila Cavalcante Pitombeira**

**Maria Magnólia Barbosa da Silva**

**Marcos Tibério Castelo Aires**

**Emirian de Sousa Lemos**

**Lúcia Maria Bezerra Gurgel**

**Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro**

**Maria Elaine Lima Maciel**

**Laércio Martins de Andrade**

**Luzanira Maria Formiga**

Procuradores de Justiça

**PORTARIA Nº 4696/2012**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo nº 29612/2012-2,

**RESOLVE** alterar por permuta, a **Escala de Plantão** constante no ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4204/2012, no que se refere às comarcas abaixo:

| COMARCAS ATENDIDAS                                                                                                | DATA DO PLANTÃO | PROMOTOR(A) DE PLANTÃO                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRATEÚS<br>HIDROLÂNDIA<br>IPAPORANGA<br>MONSENHOR TABOSA<br>NOVA RUSSAS<br>PORANGA<br>QUITERIANÓPOLIS<br>TAMBORIL | 27/12/12        | Dr. Marcelo Cochrane Santiago Sampaio – Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaporanga     |
|                                                                                                                   | 05/01/13        | Dr. Aulo Silva Braz Peixoto da Silva – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas. |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2012.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 4799/2012**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XI e XIX alínea g, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará. c/c os Provimentos 77/2008 e 176/2011 e

**CONSIDERANDO** a escala de férias elaborada pela Coordenadoria da 7ª Unidade Regional, protocolada sob o nº 26317/2012-1;

**CONSIDERANDO** que, não tendo o Membro indicado o (s) período (s) de gozo de férias, este (s) deverá (ão) ser fixado (s) pelo Procurador-Geral de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a escala de férias e respectivas substituições dos membros do Ministério Público das Comarcas que compõem a 7ª Unidade Regional com sede em Sobral, INCLUSIVE, com abrangência para o exercício das funções eleitorais.

Parágrafo Único – A escala estabelecida por esta Portaria estará sujeita a alterações, em caso de incidência de algumas situações postas na legislação supracitada.

**Art. 2º** - Os membros em substituição farão jus à diária(s) quando em deslocamento para Comarcas sede de Promotorias de Justiça e/ou fazendo jus a indenização de transporte quando em deslocamento para comarcas vinculadas, bem como ao pagamento por ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções, nos termos da Lei Complementar 115, de 14 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento 185/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2012.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4799/2012**

7ª Unidade Regional (Sobral)- férias 2013

| Nº | COMARCA | Titular/respondendo | Período aquisitivo | Período para<br>fruição | Promotor<br>responder | para |
|----|---------|---------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|------|
|----|---------|---------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|------|